



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 85/2023

, 5 de Junho de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1521/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 8.070.000,00 (Oito mil e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                       |                                                        |              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 04                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE |              |
| 002.04.122.0236.20012 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL                          |              |
| Cód. Reduzido         | 677                                                    |              |
| 3390300000            | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 350.000,00   |
| Cód. Reduzido         | 678                                                    |              |
| 3390390000            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 250.000,00   |
| 002.15.451.0233.10006 | EXPANDIR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA E DISTRITAL   |              |
| Cód. Reduzido         | 671                                                    |              |
| 4490300000            | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 1.000.000,00 |
| Cód. Reduzido         | 672                                                    |              |
| 4490390000            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 120.000,00   |
| 002.15.451.0233.10007 | REVITALIZAR A INFRAESTRUTURA URBANA E DISTRITAL        |              |
| Cód. Reduzido         | 674                                                    |              |
| 4490300000            | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 1.000.000,00 |
| Cód. Reduzido         | 673                                                    |              |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                       |                                                          |              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 4490510000            | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 1.000.000,00 |
| 002.15.452.0232.20011 | MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA E PRO |              |
| Cód. Reduzido         | 675                                                      |              |
| 3390300000            | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.250.000,00 |
| Cód. Reduzido         | 676                                                      |              |
| 3390390000            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 150.000,00   |
| 002.26.782.0233.10008 | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES          |              |
| Cód. Reduzido         | 669                                                      |              |
| 4490300000            | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 2.500.000,00 |
| Cód. Reduzido         | 670                                                      |              |
| 4490390000            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 450.000,00   |
|                       | SUBTOTAL                                                 | 8.070.000,00 |
|                       | TOTAL                                                    | 8.070.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO

no lugar público de costume na data supra.